UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MEIOS E PROCESSOS AUDIOVISUAIS
(PPGMPA/ECA/USP)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIOS E PROCESSOS AUDIOVISUAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - 2024

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação, resolve baixar o seguinte comunicado: **ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES ON-LINE PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIOS E PROCESSOS AUDIOVISUAIS – PPGMPA, NO PERÍODO DE 21 DE AGOSTO (a partir das 9h00 – horário de Brasília) A 01 DE SETEMBRO DE 2023 (até as 17h00 – horário de Brasília)**, visando o preenchimento de **30** vagas distribuídas entre Mestrado e Doutorado no ano de 2024, através do site: https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais#processo_seletivo.

SEÇAO 1 – Do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais

1.1 O Programa de Pós-graduação em Meios e Processos Audiovisuais da Universidade de São Paulo, doravante PPGMPA, oferece os cursos de Pós-graduação Stricto Sensu em Meios e Processos Audiovisuais nos níveis de Mestrado e Doutorado acadêmicos.

1.2. O processo seletivo para vagas de mestrado e doutorado para 2024 do PPGMPA <u>será realizado integralmente de maneira remota e síncrona.</u>

1.3. Atento à necessidade de adoção de políticas públicas inclusivas, o PPGMPA adota Ações Afirmativas em seu processo seletivo a partir deste edital. Desta forma, são oferecidas vagas dirigidas a candidatos PPI – Pretos, Pardos e Indígenas. Os candidatos autodeclarados Pretos e Pardos deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem. Os candidatos autodeclarados Indígenas deverão apresentar comprovação de registro civil como indígena, apresentar a Certidão do registro administrativo expedido pela FUNAI (RANI). Serão reservadas 35% de vagas para este fim. Os candidatos que optarem por participar dessa ação afirmativa do PPGMPA da USP serão designados Optantes. As demais vagas do processo serão designadas como de Ampla Concorrência.

1.4. Durante o processo seletivo, a Comissão de Heteroidentificação da ECA/USP será acionada para assessorar a Comissão do Processo Seletivo na análise de casos controversos, no que diz respeito à consistência da opção do candidato pela participação via Política de Ação Afirmativa.

1.5. Ao término de todo o processo seletivo, as vagas abertas em ambas as modalidades – Ampla Concorrência e Política de Ação Afirmativa – serão preenchidas pelos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação da média final e a disponibilidade de orientação.

1.6. A Comissão do Processo Seletivo, formada por docentes do PPGMPA, responderá por todas as etapas do processo seletivo, deliberando, quando necessário, sobre as demandas dos candidatos e questões envolvendo o cumprimento de suas obrigações éticas e das normas definidas neste edital

1.7. A Comissão do Processo Seletivo realizará, no dia **18 de setembro de 2023**, a partir das 16hs, horário de Brasília, por meio da sala virtual do Google Meet, uma apresentação sobre o Processo Seletivo destinada a esclarecer possíveis dúvidas dos candidatos. O link para participação será enviado para o e-mail do candidato fornecido no ato de sua inscrição.

SEÇÃO 2 – DAS VAGAS

2.1. O PPGMPA disponibiliza no Processo Seletivo 2024 até 30 vagas entre os níveis de Mestrado e Doutorado.

§1º. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: I. 65% das vagas totais, distribuídas entre Mestrado e Doutorado, para a modalidade de Ampla Concorrência; II. 35% das vagas totais, distribuídas entre Mestrado e Doutorado, para os Optantes pela Política de Ação Afirmativa do Programa.

§2º. Os candidatos concorrentes à reserva de vagas Optantes, cuja opção for indeferida pela Comissão do Processo Seletivo, estarão automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência.

§3º. Não havendo o preenchimento das Optantes, estas serão disponibilizadas para a modalidade de Ampla Concorrência.

§4º. Não havendo o preenchimento das vagas na modalidade de Ampla Concorrência, estas serão disponibilizadas para a modalidade Optantes.

§5º. Os candidatos de ambas as modalidade participarão das mesmas etapas de avaliação previstas no processo seletivo.

§6º. Os interessados em concorrer como optantes deverão fazer essa indicação no ato da inscrição.

§7º. Importante: O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas em 2024, sejam para a modalidade optantes ou para a de ampla concorrência.

SEÇÃO 3 – DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

Capítulo I – Da Inscrição

Art. 1º - Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado, portadores de certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras. No caso de candidatos com titulação obtida em instituição estrangeira, serão aceitos os diplomas que tenham sido reconhecidos por instituição brasileira.

Art. 2º - Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado, portadores do título de mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. No caso de candidatos com titulação obtida em instituição estrangeira, serão aceitos os diplomas que tenham sido reconhecidos por instituição brasileira.

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas on-line, no período de **21 de agosto, a partir das 9h, a 01 de setembro de 2023**, **até às 17h** (horário de Brasília), através do endereço https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo.

I. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

II. As informações prestadas no formulário de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer momento e sua sujeição às penas da lei. O mesmo se dará no caso da comprovação de plágio e/ou do uso de qualquer ajuda externa ao longo das etapas do processo seletivo. O e-mail declarado no ato da inscrição será utilizado para todas as interações durante o Processo Seletivo.

Art. 5º - Para a inscrição, o candidato deverá:

I. Preencher o formulário conforme instruções disponíveis no site. Após o preenchimento e cadastro, o candidato receberá email de confirmação de inscrição e boleto.

II. Pagar taxa de inscrição no valor de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) através de boleto que poderá ser pago em qualquer agência bancária, terminais de autoatendimento, casas lotéricas ou via internet, até a data limite de 08 de setembro de 2023.

III. Os candidatos que participarem do processo seletivo do PPGMPA como Optantes pela Política de Ação Afirmativa deverão também enviar, através de anexo de mensagem eletrônica para o e-mail selecaoppgmpa@usp.br, um dos seguintes itens: 1. No caso de candidatos Pretos e Pardos, um arquivo de vídeo gravado por meio de telefone celular, de no máximo 30 segundos, identificando-se com nome completo e declarando sua identificação étnico-racial. 2. No caso de candidatos indígenas, cópia digitalizada do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena. Os candidatos receberão comprovação do recebimento do e-mail em até 24 horas após o seu envio

Isenção de taxa de inscrição: estão isentos do pagamento de taxa de inscrição funcionários da USP, UNESP e UNICAMP, professores da rede pública do Estado de São Paulo e aqueles que possam comprovar dificuldades econômicas. A documentação, consistindo do item a) além de ao menos um documento dentre os demais itens listados abaixo, deve ser encaminhada pelo candidato, em formato PDF, em campo específico do formulário de envio de documentação. A Comissão do Processo Seletivo fará a análise da solicitação e o candidato será informado no ato da publicação da Lista de Inscritos, conforme versa o artigo 7º deste edital:

a) Justificativa descrita pelo interessado;

b) Declaração da instituição em que o interessado é servidor;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal;

d) Comprovante de desemprego (Carteira Profissional ou cópia do Seguro Desemprego);

e) Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal).

Art. 6º - Os candidatos com necessidades especiais que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 deverão apresentar no período de inscrição, **entre os dias 21 de agosto a 01 de setembro de 2023**, até às 17h (horário de Brasília), através do e-mail selecaoppgmpa@usp.br, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I. requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova.

II. laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

III. parecer emitido por especialista da área de deficiência indicando as condições diferenciadas.

§1º - O candidato com necessidades especiais que não atender ao **disposto neste Artigo,** será considerado como pessoa sem deficiência e não terá a prova preparada segundo as condições diferenciadas de que necessite.

§2º - O candidato com necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário de aplicação das provas.

Art. 7º - No dia **14 de setembro de 2023** será publicada, no site do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais, https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo, a lista de inscritos por ordem alfabética, divididos entre as modalidades Optantes e Ampla Concorrência.

§ 1º - O candidato que tiver efetuado o pagamento do boleto bancário e não constar da Lista, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado desistente do processo. Para o pleito, deverá enviar por email, para selecaoppgmpa@usp.br, os seguintes documentos:

a) requerimento por escrito.
b) cópia do e-mail recebido de confirmação de inscrição.
c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição

§ 2º - O candidato que não tiver sua inscrição na categoria Optantes aceita será automaticamente incluído na categoria de Ampla Concorrência e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para inteirar-se das razões da não-aceitação e, se for o caso, enviar as novas comprovações exigidas.

§ 2º - Após o término do prazo estabelecido nesse artigo, se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição, nova lista de inscritos, com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, divididos entre as modalidades Optantes e Ampla Concorrência, será disponibilizada no site https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo.

Capítulo 2 – Do Processo Seletivo

Art.8º - O processo seletivo será realizado no período de **02 de outubro a 15 de dezembro de 2023**, de forma remota, conforme será detalhado a seguir.

Art. 9º - 1ª etapa: prova dissertativa, remota e síncrona em duas modalidades (mestrado e doutorado) a ser realizada no dia **02 de outubro de 2023, das 14 às 17h**.

§ 1º - MESTRADO: Prova escrita, eliminatória e dissertativa, objetivando avaliar o conhecimento do candidato no que se refere a questões baseadas na bibliografia e na filmografia constantes no Edital. Para os candidatos da

modalidade de ampla concorrência, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima 7,0 (sete). Para os candidatos Optantes, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima 5,0 (cinco). A prova será comum aos candidatos ao mestrado de todas as linhas. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e será realizada mediante envio de link do formulário com as questões a serem desenvolvidas pelo candidato, para o email cadastrado no ato da inscrição. A prova é de autoria exclusiva do candidato, sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do mesmo. Em caso de inidoneidade de autoria, o candidato poderá ser interpelado judicialmente.

§ 2º - DOUTORADO: Prova escrita, eliminatória e dissertativa, objetivando avaliar o conhecimento do candidato no que se refere a questões baseadas na na bibliografia e na filmografia constantes no Edital. Para os candidatos da modalidade de ampla concorrência, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima 7,0 (sete). Para os candidatos Optantes, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima 5,0 (cinco). A prova será prova comum aos candidatos ao doutorado de todas as linhas. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e será realizada mediante envio de link do formulário com as questões a serem desenvolvidas pelo candidato, para o email cadastrado no ato da inscrição. A prova é de autoria exclusiva do candidato, sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do mesmo. Em caso de inidoneidade de autoria, o candidato poderá ser interpelado judicialmente.

§ 3º - São critérios para a correção da prova escrita:
- pertinência à questão proposta.
- pertinência entre a abordagem teórica e a obra audiovisual analisada.
- articulação entre autores e conceitos.
- clareza nas ideias e estruturação da argumentação.
- correção no uso da língua portuguesa.

§ 4º - Ao terminar a prova o candidato deverá clicar no botão enviar, e aguardar a mensagem de que a prova foi enviada com sucesso. Passadas as 3 (três) horas destinadas à elaboração da prova, o candidato que não a enviar estará desclassificado.

§ 5º - Para a realização da prova, é de total responsabilidade do candidato ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook com a versão atualizada do navegador Google Chrome. Os dispositivos móveis podem não atender às necessidades para a realização da prova dissertativa.

§ 6º - A Universidade de São Paulo não se responsabiliza pela qualidade da transmissão de dados via internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência do formulário da prova para o banco de dados do PPGMPA.

§ 7 º - A prova poderá ser feita com consulta, com base na bibliografia e na filmografia a seguir:

Bibliografia Mestrado e Doutorado

ARAÚJO, J. Z. A força de um desejo - a persistência da branquitude como padrão estético audiovisual. **Revista da USP**, n. 69, 2006. Disponível em https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13514

BORDWELL, D. Quando a mídia se torna gerenciável: *Streaming* , pesquisa de filmes e o Multiplex Celestial. **Abraccine/traduções**. Disponível em

https://abraccine.files.wordpress.com/2020/08/abraccine_traduccca7occ83es_bordwell_renato_1.pdf

BUONANNO, M. Uma eulogia (prematura) do broadcast: o sentido do fim da televisão. **MATRIZes** V.9/n.1, 2015. Disponível em https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/100674

GATES, R.; GILLESPIE, M. B. Reivindicando os estudos de filme e mídia pretos. **Abraccine/traduções**. Disponível em https://abraccine.files.wordpress.com/2020/08/abraccine_traduccca7occ83es_2020-08-11_texto-kenia-protegido-1.pdf (senha: abraccine2020)

HALL, S. Diásporas, ou a lógica da tradução cultural. **MATRIZes** V.10/n.3, 2016. Disponível em https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/124647

HOLANDA, K. Documentaristas brasileiros e as vozes femininas e masculinas. **Significação** V.42/n.44, 2015. Disponível em https://www.revistas.usp.br/significacao/article/view/103434

JOST, F. *Extensão do domínio da televisão à era digital.* **MATRIZes** V.13/n.2, 2019. Disponível em https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/161832

MACHADO, A. Novos territórios do documentário. **DOC On-line** n. 11, 2011. Disponível em http://www.doc.ubi.pt/11/dossier_arlindo_machado.pdf

MACHADO, A. O Filme-Ensaio. **Concinnitas** V.2/n.5, 2003. Disponível em https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/concinnitas/article/view/42804

MESQUITA, C.; OLIVEIRA, V. A. Alianças audiovisuais em tempos sombrios: Eduardo Coutinho, o Centro de Criação de Imagem Popular (CECIP) e os movimentos civis. **DOC On-line** n. 28, 2020. Disponível em http://ojs.labcom-ifp.ubi.pt/index.php/doc/article/view/761

SOUTO, M. Relações de classe em documentários brasileiros contemporâneos. **Significação** V.47/n.53, 2020. Disponível em https://www.revistas.usp.br/significacao/article/view/160860

STAM, R. Teoria e prática da adaptação: da fidelidade à intertextualidade. **Ilha do Desterro**, n.51, 2006. Disponível em https://periodicos.ufsc.br/index.php/desterro/article/view/2175-8026.2006n51p19

XAVIER, I. Figuras do ressentimento no cinema brasileiro dos anos 1990. **Aniki**, V.5/n.2, 2018. Disponível em https://aim.org.pt/ojs/index.php/revista/article/view/410

Filmografia (mestrado e doutorado)

Branco Sai, Preto Fica, Adirley Queiroz, 2014.

Era o Hotel Cambridge, Eliane Caffé, 2016.

O Que Há Em Ti, Carlos Adriano, 2020.

Retratos de Identificação, Anita Leandro, 2014.

Sete Anos em Maio, Afonso Uchoa, 2019.

Vaga Carne, Grace Passô e Ricardo Alves Jr., 2019.

IMPORTANTE! Os links e senhas para acesso às obras da filmografia serão fornecidos aos candidatos após a confirmação da inscrição.

Art. 10º - 2ª etapa: envio e avaliação do projeto de pesquisa, do Curriculum Lattes e do histórico escolar, **entre 06 e 07 de novembro de 2023**, através de um formulário on-line que será enviado aos candidatos.

§ 1º - A avaliação dos projetos será feita por uma banca de professores orientadores da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu. Para os candidatos da modalidade de ampla concorrência, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima 7,0 (sete). Para os candidatos Optantes, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima 5,0 (cinco). Para a avaliação dos projetos, serão considerados os seguintes critérios:

- adequação do projeto à linha de pesquisa do programa ao qual o candidato se inscreveu.
- adequação do projeto ao curso de mestrado ou doutorado pretendido.
- contribuição da pesquisa para a área de conhecimento.
- consistência temática, metodológica e teórica.
- originalidade e ineditismo da proposta.
- clareza da exposição.
- indicação da bibliografia básica referente ao tema e de fontes pertinentes.
- viabilidade do cronograma e de sua execução.

§ 2º - O projeto de pesquisa deverá conter:

- Capa trazendo o nome do candidato, a linha de pesquisa escolhida, o título e o nível do projeto (se mestrado ou doutorado).
- Resumo de até 15 linhas.
- Assunto ou problema da pesquisa.
- Justificativa quanto à relevância do estudo.
- Objetivos gerais e específicos.
- Inserção do projeto dentro das pesquisas existentes.
- Revisão bibliográfica sucinta pertinente ao projeto.
- Procedimento de pesquisa e sua justificativa para o tipo de investigação pretendida (metodologia ou afins).
- Referências bibliográficas utilizando as normas da ABNT, com no máximo 2 (duas) páginas.
- Cronograma das atividades a serem realizadas.

O projeto deverá ainda:

- Ser redigido em linguagem clara, demonstrando domínio gramatical e conceitual.
- Ocupar no máximo 10 (dez) páginas, sem contar a capa, o resumo, o sumário de pesquisa, as referências bibliográficas e o cronograma das atividades.
- Ser digitado em fonte Times New Roman, 12, espaço 1,5.

Importante: Para o doutorado, o projeto deverá apresentar, além dos itens anteriores, as hipóteses da pesquisa, um alto grau de elaboração teórica e metodológica e, quando possível, um diálogo com o estado da arte do campo de estudos escolhidos.

§ 3º - Currículo Lattes completo – Caso o candidato não possua o CV Lattes, ele deve ser criado na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/) a partir da opção “cadastrar novo currículo”. O arquivo PDF pode ser obtido a partir da versão para impressão do currículo.

§ 4º - O Histórico Escolar completo será relativo ao curso de graduação, para candidatos ao mestrado, e ao curso de mestrado, para os candidatos ao doutorado.

§ 5º - O projeto deverá ser enviado, juntamente com o CV Lattes e o histórico escolar do candidato, na forma de arquivo PDF. Os arquivos deverão ser anexados a um formulário on-line, que será encaminhado pelo PPGMPA aos aprovados na primeira fase após a divulgação dos resultados.

Art. 11º - 3ª etapa: avaliação oral remota, a ser realizada entre os dias **27 a 30 de novembro de 2023**.

§ 1º - A avaliação oral será realizada, de forma remota, por uma banca de professores orientadores da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu, que procederá à análise do Curriculum Lattes, do histórico escolar e do projeto de pesquisa, considerando o seu percurso, a qualidade e a regularidade da sua produção intelectual e a aderência do seu projeto às linhas de pesquisa do Programa.

§ 2º - Para a aprovação, será considerada a média mínima 7,0 (sete) tanto para os candidatos da modalidade de ampla concorrência quanto para os candidatos Optantes.

§ 3º - A data, o horário e o link de acesso do candidato para a realização da avaliação oral remota serão enviados aos aprovados na segunda etapa do processo seletivo logo após a divulgação dos resultados.

Art.12º - A homologação dos resultados da seleção caberá à Comissão de Pós-Graduação (CPG) da ECA, com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo do PPGMPA, e sua divulgação será feita no dia **15 de dezembro de 2023**, através do site https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo.

Capítulo III – Dos Recursos

Art.13º - Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 10 (dez) dias corridos **a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo** e deverão obrigatoriamente ser apresentados por meio de carta assinada contendo os argumentos e as justificativas para o pedido.

§ 1º - Os requerimentos de reconsideração e recurso a que se refere este artigo deverão ser remetidos pelo candidato ou por seu representante legal, via email, para o endereço selecaoppgmpa@usp.br, com o assunto da mensagem: "Recurso 2024 – Nome Completo do Candidato", e dirigidos à Comissão de Seleção do PPGMPA, que submeterá seu parecer final à Comissão Coordenadora de Programa.

§ 2º - A avaliação do recurso será realizada pela Comissão de Seleção e o resultado deverá ser divulgado em até 10 (dez) dias do envio do pedido.

Capítulo IV – Do Calendário de Provas

Art.14º - A prova escrita será remota e síncrona e será realizada no dia **02 de outubro de 2023**, das 14 às 17h (horário de Brasília), conforme descrito no artigo 9º desse edital.

§ 1 º - A divulgação dos aprovados na prova escrita será feita no dia **24 de outubro de 2023**, a partir das 17h, no site: https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo.

Art. 15º - Em relação ao projeto de pesquisa, Curriculum Lattes e Histórico

Escolar, esta documentação somente será solicitada aos candidatos aprovados na prova escrita. A entrega desses itens, no formato PDF, será feita entre **06 e 07 de novembro de 2023**, através de formulário on-line que será enviado aos candidatos. As instruções relativas à elaboração e ao envio desses itens são as constantes no Artigo 10 desse edital.

§ 1 º - A divulgação dos aprovados nesta etapa será realizada em **23 de novembro de 2023**, a partir das 17h, no site https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo.

Art. 16º - A avaliação oral será realizada de forma remota no período de **27 a 30 de novembro de 2023**. O link para acesso, bem como a data e o horário da entrevista de cada candidato serão informados aos aprovados pela Secretaria do Programa e enviados para o email declarado pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 17º - A divulgação do resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais será realizada no dia **15 de dezembro de 2022** a partir das 17h, no site https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo.

Capítulo V – Comprovação Documental

Art.18º - Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, entre 01 a 02 de fevereiro de 2024, em local e de forma a ser divulgada juntamente com a lista dos aprovados, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

I. RG (não será aceito cópia de qualquer outro tipo de documento).

II. CPF, caso não conste no RG.

III. Certidão de nascimento ou casamento.

IV. Título de eleitor.

V. Certificado de reservista.

VI. Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido.
Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso), com visto do Consulado/Embaixada Brasileira no país.
Os formandos no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário.

VII. Histórico escolar completo do curso de graduação.
Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do histórico escolar completo da Graduação, com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país.

VIII. Os candidatos aprovados para o doutorado deverão apresentar, além dos documentos do item I, II, III, IV, V, VI, e VII, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do diploma de mestrado (frente e verso), ou ata de defesa homologada, e histórico escolar completo do mestrado.
Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do diploma de mestrado (frente e verso) e histórico escolar completo do mestrado com

visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país.

IX. Os estrangeiros deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV, RNE ou protocolo com número do RNE (SINCRE – Polícia Federal).

X. Aprovados ao mestrado deverão apresentar certificado de proficiência em uma língua conforme disposto no artigo 19º, deste edital. Os candidatos que não dispuserem do certificado no momento da inscrição terão até 12 meses, contados da data de sua matrícula, para fornecê-lo.

XI. Aprovados ao doutorado deverão apresentar certificados de proficiência em duas línguas conforme disposto no artigo 19º, deste edital. Os candidatos que não dispuserem do segundo certificado no momento da inscrição terão até 12 meses, contados da data de sua matrícula, para fornecê-lo.

XII. Os estrangeiros devem apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-BRAS (Informações: http://portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras) ou certificado emitido pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP - nível intermediário.

Art.19º - Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e, no caso de estrangeiros, português, expedidos por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- Faculdade de Letras de instituições de ensino superior públicas (federais ou estaduais).

- Centro de Línguas/FFLCH/USP (inglês, francês, espanhol, alemão, italiano e português para estrangeiros) - nível intermediário. Informações poderão ser obtidas através do site http://clinguas.fflch.usp.br/

- Instituto Goethe (alemão): Goethe-Zertifikat B2 ou TestDaf com classificação de, no mínimo, nível B1.

- Aliança Francesa (francês): Diplôme d'Études en Langue Française (DELF. DALF) ou Test de Connaissance du Français (TCF), com classificação de, no mínimo, nível B2.

- Instituto Italiano de Cultura (italiano): exame de proficiência *Stricto Sensu* com classificação de, no mínimo, nível B2 ou com aproveitamento igual ou superior a 50%.

- Instituto Cervantes: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), com classificação de, no mínimo, nível B2.

- Cultura Inglesa, União Cultural, Alumni (inglês): Certificados: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com classificação de, no mínimo, 550 pontos para o ITP, 80 pontos para o Internet-based-Test (IBT); International English Language Test (IELTS) com classificação de, no mínimo, 6,0 pontos ou Cambridge Exam com classificação de B2.

§1º - O exame de proficiência será substituído nos seguintes casos: permanência comprovada de no mínimo 12 meses em país de idioma igual ao pretendido; língua materna coincidente com o idioma pretendido.

§2º - Para os candidatos aprovados ao Doutorado, serão exigidas duas línguas estrangeiras**,** uma aproveitada do mestrado e a segunda com certificado expedido nos mesmos moldes deste artigo.

§3º - Certificado de conclusão de curso de idioma não é válido como proficiência.

Capítulo VI – Dos Orientadores

Art. 20º – Serão disponibilizadas até 30 vagas somadas de mestrado e doutorado para o processo seletivo de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais da ECA-USP.

Art. 21º - Os seguintes docentes abrirão vagas no processo seletivo 2024:

Orientador	Linha de Pesquisa	Nível
Almir Almas	Poéticas e Técnicas	ME/DO
Atílio Avancini	Poéticas e Técnicas	ME/DO
Eduardo Morettin	História, Teoria e Crítica	ME/DO
Eduardo Vicente	Cultura Audiovisual e Comunicação	ME/DO
Esther Imperio Hamburger	História, Teoria e Crítica	ME/DO
Henri Pierre Gervaiseau	História, Teoria e Crítica	ME/DO
Mauro Wilton de Sousa	Cultura Audiovisual e Comunicação	ME/DO
Patrícia Moran Fernandes	Poéticas e Técnicas	ME/DO
Rosana de Lima Soares	Cultura Audiovisual e Comunicação	ME/DO
Rubens Luís Ribeiro Machado Jr.	História, Teoria e Crítica	ME/DO

Capítulo VII – Disposições Gerais

Art. 22º - O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

Art. 23º – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações.

Art. 24º - Não haverá matrícula condicional.

Art. 25º - De acordo com o disposto no artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP, é vedada a matrícula concomitante em cursos de pós-graduação da USP. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

Art. 26º - A taxa de inscrição à seleção não será devolvida, sob nenhum pretexto.

Art. 27º - Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA.

Art. 28º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

Art. 29º - O e-mail declarado no ato da inscrição será utilizado para todas as interações durante o Processo Seletivo**.**

Art. 30º - A prova escrita e o projeto de pesquisa do candidato poderão ser submetidos a software de verificação de plágio. A constatação de plágio implicará na desclassificação do candidato.

Art. 31º - O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 32º - Em caráter excepcional, e considerando-se as características do projeto apresentado, a Comissão do Processo Seletivo pode deliberar pela sugestão de reencaminhamento do candidato a uma linha diferente daquela inicialmente indicada pelo mesmo.

Cronograma do Processo Seletivo	
01/08/2023	**Publicação do edital do Processo Seletivo 2023**
21/08/2023 a 01/09/2023	**Inscrições: preenchimento do formulário online e submissão de documentos.**
08/09/2023	**Data máxima para pagamento da taxa de inscrição**
14/09/2023	**Publicação da lista de inscritos.**
02/10/2023	**Prova escrita dissertativa eliminatória, remota e síncrona. Horário: 14h às 17h.**
24/10/2023	**Divulgação da lista dos aprovados na prova dissertativa.**
06/11/2023 a 07/11/2023	**Envio pelos candidatos do projeto de pesquisa, Curriculum Lattes e histórico escolar.**
23/11/2023	**Divulgação da lista dos aprovados na etapa de análise de projeto de pesquisa, Curriculum Lattes e histórico escolar.**
27/11/2023 a 30/11/2023	**Arguição oral remota. Os horários e datas serão informados a cada candidato.**
15/12/2023	**Divulgação do resultado final do Processo Seletivo**
01/02/2024 a 02/02/2024	**Comprovação Documental**

Para maiores informações acerca de Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais, acesse: https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/739